GOVERNO DO PARANÁ

PORTE PAGO
PRT/DR/PR - 0198/99

Diário da Justiça

Nº 5839 ANO XLIII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2001 EDIÇÃO DE HOJE – 476 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....
SECRETARIA .....
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA 01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA .....
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
CÂMARAS CÍVEIS 03
CÂMARAS CRIMINAIS 11
SEÇÃO DE PREPARO .....
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO 11
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....
CONSELHO DA MAGISTRATURA 18
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS ....

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....
SECRETARIA .....
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....
PROCESSO CÍVEL 19
PROCESSO CRIME 57
SERVIÇO DE PREPARO .....
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇAO .....
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL 67
CRIME 145
JUIZADOS ESPECIAIS .....

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL 146
CRIME 228
JUIZADOS ESPECIAIS 231

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 232
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....
JUSTIÇA ELEITORAL 233
JUSTIÇA DO TRABALHO 235
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....
JUSTIÇA MILITAR .....
JUSTIÇA FEDERAL 401

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL 461
INTERIOR 463
DIVERSOS MINISTÉRIO PÚBLICO .....

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº **021 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Acórdão 8531, de 20/12/99, do Conselho da Magistratura e o protocolado sob nº 98.910/1999, resolve

PRORROGAR

pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de março do ano em curso, os efeitos do Decreto Judiciário nº 063-D.M., de 05/06/2000, referente ao regime de exceção implantado na 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, relativamente aos processos de competência do Tribunal do Júri.

Curitiba, 13 de março de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº **0220 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.242/2001, resolve

AUTORIZAR

a Doutora ADRIANA AYRES FERREIRA, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Cianorte, a se afastar da sede no dia 20 de março do ano em curso, para atender a Comarca de Cidade Gaucha e realizar audiência em Autos de Sindicância instaurada pela Corregedoria Geral da Justiça.

Curitiba, 13 de março de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº **0221 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 98.910/1999, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE, Juiz Substituto da 27ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guarapuava, para, a partir de 02 de março do ano em curso, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, responder exclusivamente pelos processos de competência do Tribunal do Júri, de numeração ímpar, no regime de exceção implantado na 1ª Vara Criminal daquela comarca.

Curitiba, 13 de março de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº **0222 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.488/2001, resolve

AUTORIZAR

os magistrados abaixo nominados a se afastarem das respectivas sedes, nos períodos adiante descritos, para, pelos motivos especificados, presidir audiências nos autos a seguir relacionados, nas comarcas de:

I - Doutora ADRIANA DE LOURDES SIMETTE, Juíza Substituta da 59ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba, em virtude da licença maternidade concedida a Juíza de Direito Titular, Doutora Sigret Heloyna Vianna Faret:

	Data	Comarca	Autos nº	Discriminação
a)	01/03/2001	Reserva	032/00	Destituição de Pátrio Poder - instrução
b)			066/00	Reparação de Danos - instrução
c)			238/00	Justificação
d)			252/00	Interdição - interrogatório
e)	06/03/2001		262/99	Investigação de Paternidade - instrução
f)			129/00	Separação Judicial - instrução
g)			03/01	Interrogatório - réu preso
h)			-	Juizado Especial
i)	07/03/2001		16/00	Guarda - oitiva dos pais biológicos
j)			23/00	Ação Penal - oitiva - testemunha da acusação
l)			89/00	Separação Judicial - conciliação
m)	08/03/2001		01/98	Ação Penal - Júri

II - Doutor GUILHERME CUBAS CESAR, Juiz Substituto da 34ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranavaí:

	Data	Comarca	Autos nº	Discriminação
a)	02/03/2001	Paraíso do Norte	09/01	interrogatórios - em que são réus Célio Bispo da Silva e outro, em virtude do cargo de Juiz de Direito da referida comarca encontrar-se vago
b)	13/03/2001	Terra Rica	26/01	inquirição de 01 testemunha da acusação - em que é réu Osvaldo Chiguero Chui, em virtude da suspeição do Juiz de Direito Titular, Doutor Luiz Henrique Trompczynski
c)	14/03/2001	Alto Paraná	93/99	Ação de Indenização - instrução e julgamento em que são partes Paulo de Souza e Dalmaci Curtume Ltda, em virtude da suspeição do Juiz de Direito Titular, Doutor Valmir Graciano

Curitiba, 13 de março de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº **0223 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.490/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor FABIANO MACEDO DA COSTA BARROS, Juiz Substituto da 38ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Assis Chateaubriand, a se afastar da sede nos dias 19, 23, e 30 de outubro, 06 e 13 de novembro de 2000 e 04 de janeiro do ano em curso, para atender a Comarca de Campina da Lagoa.

Curitiba, 13 de março de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº **0224 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.937/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor MARCOS ANTONIO FRASON, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Guaíra, para proferir sentença nos feitos abaixo relacionados, na Comarca de Cantagalo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
FAX 254-7222

Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-8977 • 254-7222 • 350-2102 • 350-2103.

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha – Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
— Sala "Des. Costa Barros" – 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo – Presidente
Des. Accácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora
— Sala "Des. Costa Barros" – 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão – Presidente
Des. Nério Spessato Ferreira
Desª. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua – 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa – Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua – 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva – Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Luiz Cézar de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
— Sala "Des. Lauro Lopes" – 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
— Sala "Des. Lauro Lopes" – 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
Desª Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira eTerceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa – Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Accácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Clotário Portugal" – Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cézar de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
— Sala "Des. Lauro Lopes" – Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala Des. "Costa Barros" – 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Trotta Telles – Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" – 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz – Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
— Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci -Vice - Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Newton Luz
Desª. Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" – 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto	Des. J. Vidal Coelho
Des. Sydney Zappa	Des. Newton Luz
Des. Oto Sponholz	Des. Carlos Hoffmann
Des. Osiris Fontoura	Des. Telmo Cherem
Des. Darcy Nasser de Melo	Des. Ângelo Zattar
Des. Altair Patitucci	Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Tadeu Costa	Des. Jesus Sarrão
Des. Accácio Cambi	Des. Fleury Fernandes
Des. Pacheco Rocha	Des. Wanderlei Resende
Des. Trotta Telles	Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Moacir Guimarães	Des. Octávio Valeixo
Des. Ulysses Lopes	Des. Sidney Mora
Des. Clotário Portugal Neto	

Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa – 13:30 horas.
– Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês
– Sessão Administrativa – 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto	Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Sydney Zappa	Des. Jesus Sarrão
Des. Oto Sponholz	Des. Fleury Fernandes
Des. Osiris Fontoura	Des. Wanderlei Resende
Des. Darcy Nasser de Melo	Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Altair Patitucci	Des. Octávio Valeixo
Des. Tadeu Costa	Des. Sidney Mora
Des. Accácio Cambi	Des. Dilmar Kessler
Des. Pacheco Rocha	Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Trotta Telles	Desª. Regina Afonso Portes
Des. Moacir Guimarães	Des. Cordeiro Cléve
Des. Ulysses Lopes	Des. Antonio Prado Filho
Des. Clotário Portugal Neto	Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Vidal Coelho	Des. Leonardo Lustosa
Des. Newton Luz	Des. Luiz César de Oliveira
Des. Carlos Hoffmann	Des. Jair Ramos Braga
Des. Telmo Cherem	Des. Bonejos Demchuk
Des. Ângelo Zattar	

Sala "Des. Clotário Portugal" – Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIAÇÃO – Presidente
DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA – Vice-Presidente
DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA – Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU – Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA – Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DRA. ROSANA FACHIN
"Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO – Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES – Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. TUFI MARON FILHO – Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA – Presidente
DR. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DRA. DULCE MARIA CECCONI – Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO – 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU – Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. TUFI MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
DR. MARQUES CURY

2º GRUPO – 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA – Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. ROSANA FACHIN
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA

3º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. IVAN BORTOLETO – Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES – Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. COSTA BARROS
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA – Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. HIROSÉ ZENI – Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO – Presidente
DR. HIROSÉ ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3 º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. **Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.**

Imprensa Oficial

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050
Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970
PABX: - (41) 352-2477
Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074
Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Potal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Municipio de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Potal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Munícipio de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

	Autos nº	Discriminação
a)	10/99	Ação de Reintegração de Posse - requerente Associação dos Servidores do Município de Cantagalo e requerido Clube Asserv de Cantagalo
b)	15/99	Ação de Reintegração de Posse - requerente Sebastião Bucher dos Santos e requerido Ari Bertola
c)	246/99	Embargos à Execução - embargante Uniconta - União Contábil S/C e requerido Banco Brasileiro de Descontos S/A
d)	350/99	Alvará Judicial - requerente Sini Pletsch do Santos
e)	352/99	Ação Demarcatória - requerentes Francisco Prestes Kramer e outros e requeridos Benedito Marcondes e outros
f)	43/00	Processo Crime - autor Ministério Público e réus João Maria Macedo e Eloil José Menon Zimermann
g)	-	Ação de Indenização - requerente José Acir de Oliveira e requerido Estado do Paraná

Curitiba, 13 de março de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº **0225 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.911/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor ROGER VINICIUS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Jacarezinho, a usufruir, a partir de 09 de abril do ano em curso, os 23 (vinte e três) dias restantes de férias, alusivos a um período de 1996, assegurados pela Portaria nº 2024, de 02/09/1996.

Curitiba, 13 de março de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº **0226 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.023/2001, resolve

CONCEDER

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos e época de fruição a seguir especificados:

	Magistrado	Período	a partir de
a)	BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	1º de 2001	28/05/2001
b)	ELIZABETH MARIA DE FRANÇA ROCHA, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba	2º de 1996	01/03/2001
c)	LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina	1º de 2001	12/03/2001
d)	MAURO HENRIQUE VELTRINI TICIANELLI, Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina	1º de 2001	02/05/2001

Curitiba, 13 de março de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº **0227 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para:

	Magistrado	Discriminação
a)	AMÉLIA LOPES CORDEIRO, Juíza de Direito Substituta da 4ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	atender a 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, nos dias 05 e 06 de março do ano em curso, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida à Juíza de Direito Titular, Doutora Lenice Bodstein e das férias concedidas ao Juiz de Direito designado, Doutor Rogério Ribas
b)	MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	atender a Comarca de Rio Branco do Sul, a partir do dia 02 de março do ano em curso, até a reassunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, Doutor Marcel Guimarães Rotoli de Macedo, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da mencionada comarca

Curitiba, 13 de março de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº **0228 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para:

	Magistrado	Discriminação
a)	FERNANDA MARIA ZERBETO ASSIS, Juíza de Direito da Comarca de	atender os casos urgentes da Comarca de Realeza, nos dias 01 e 02 de março do ano em curso, em

	Salto do Lontra	virtude da licença para tratamento de saúde concedida à Juíza Substituta da respectiva Seção Judiciária, Doutora Débora Carla Portela e das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular, Doutor Fabiano Berbel
b)	MOACIR ANTONIO DALA COSTA, Juiz de Direito Substituto da 24ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cascavel	atender a 2ª Vara Criminal, bem como o Juizado Especial Criminal, ambos da Comarca de Paranaguá, no período de 02 a 09 de março do ano em curso

Curitiba, 13 de março de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº **0229 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I - DESIGNAR

o Doutor JOSÉ ROBERTO PINTO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da 10ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, para auxiliar o Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da mesma comarca, a partir de 07 de março do ano em curso, até ulterior deliberação.

II - REVOGAR

o item "23" da Portaria nº 0079-D.M., de 29 de janeiro do ano em curso, que designou o referido magistrado para atender, a partir de 01/02/2001, a 15ª Vara Cível.

Curitiba, 13 de março de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº **0230 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.663/2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, para atuar nos autos de Mandado de Segurança sob nºs 35.934 e 35.936, impetrados pela Associação dos Aposentados da Prefeitura Municipal de Curitiba contra Prefeito Municipal de Curitiba, em trâmite pela 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da mesma comarca, em virtude da suspeição do Juiz de Direito designado, Doutor Rui Portugal Bacellar Filho e do afastamento do Juiz de Direito titular, Doutor Nilson Mizuta.

Curitiba, 13 de março de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº **0231 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 01 de março do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2001, da Doutora NILCE REGINA LIMA, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Medianeira, autorizadas pela Portaria nº 0178-D.M., de 05/03/2001, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 09 (nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de março de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº **0232 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

PRORROGAR

por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de janeiro do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 1056-D.M., de 13/09/1999, prorrogada pela de nº 1074-D.M., de 18/10/2000, que designou a Doutora ANA CRISTINA PENHALBEL MORAES, Juíza Substituta da 51ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bela Vista do Paraíso, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus ao Poder Judiciário, proferir sentença nos 30 (trinta) feitos nela consignados, originários da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 13 de março de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA
13/03/2001
RELAÇÃO Nº07/2001

PROTOCOLO: 22.099/2001
INTERESSADO: Sígret Heloyna Vianna Faret.
ASSUNTO: Requer licença médica.
DESPACHO: " I - Indefiro, por falta de amparo legal. II - Dê-se ciência à ilustre magistrada requerente, com urgência. Após, arquive-se. Curitiba, 07 de março de 2001. Des. Troiano Netto - Presidente do Tribunal de Justiça".

PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
Departamento Judiciário Emitido em 13-03-2001
I Divisão de Processo Cível
Pauta de Julgamento do dia 21/03/2001
Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 2ª Câmara Cível a realizar-se em 21/03/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Afonso Celso Nunes	0016	0097973-3
Airton Passos de Souza	0023	0102543-0
Alcides Bitencourt Pereira	0010	0104244-0
Alecio Dorigan	0014	0092209-8
Amandio Tereso Ferreira Júnior	0007	0102993-0
Andrea Cristina Chaves	0001	0085605-9
Andrea Maria Soares Quadros	0015	0092987-7
Andreia da Rosa Rache	0008	0103583-8
Antonio Augusto Ferreira Porto	0024	0104131-8
Antonio Carlos Perioto	0010	0104244-0
Ari Alves Pereira	0022	0101159-4
Aristides Alberto Tizzot França	0001	0085605-9
Arnaldo Esteves Couto	0018	0099608-9
Arnaldo José da Silva	0008	0103583-8
Arno Jung	0012	0070800-1
Arnoldo Afonso de Oliveira Pinto	0008	0103583-8
Athos Portugal Faria	0026	0099804-1
Braz Reberte Pedrini	0027	0102221-9
Brazilio Bacellar Neto	0014	0092209-8
	0016	0097973-3
Carlos Alberto Grolli	0002	0094621-2
Carlos Eduardo Santos Geisler	0025	0097371-9
Carlos Emani de Andrade Macioski	0015	0092987-7
Cassia Cristina Hirata	0008	0103583-8
Celso Ferreira de Castro	0027	0102221-9
Celso Schmitz	0022	0101159-4
Cintia Regina Brehmer	0010	0104244-0
Daniela Rache Gebran	0008	0103583-8
Dirceu Galdino	0022	0101159-4
Divonsir Borba Cortes Filho	0013	0086336-3
Edgard Katzwinkel Junior	0015	0092987-7
Edson Pereira Ache	0021	0101095-5
Egberto Pereira Júnior	0003	0098636-9
Eloy Vitor de Mello	0016	0097973-3
Erondi Silverio dos Santos	0017	0099589-9
Eros José de Assis Taborda Ribas	0019	0100201-9
Evaristo Aragão Ferreira dos Santos	0008	0103583-8
Fares Jamil Feres	0014	0092209-8
Francisco Olivieri Junior	0014	0092209-8
Franco Constantini	0023	0102543-0
Fábio de Almeida Braga	0007	0102993-0
Gilberto Maria	0018	0099608-9
Hamilton Cunha Guimarães Junior	0025	0097371-9
Helena Mussolino	0010	0104244-0
Helio Eduardo Richter	0021	0101095-5
Henoch Gregorio Buscariol	0027	0102221-9
Iverly Antiqueira Dias Ferreira	0015	0092987-7
Jefferson Isaac João Scheer	0020	0100574-7
Joaquim Tramujas Filho	0021	0101095-5
José Saif Neto	0002	0094621-2
José Sebastião de Oliveira	0016	0097973-3
João Batista dos Anjos	0011	0059595-5
Juarez Martins do Carmo	0021	0101095-5
Juarez de Paula	0006	0102855-5
Julia Diniz Affonso da Costa	0012	0070800-1
Juliana Gomide Arruda	0003	0098636-9
Jurandir Mariscal	0007	0102993-0
Loçanvira das Graças Andriguetto	0024	0104131-8
Luci Raymundo Damázio	0020	0100574-7
Lucia Helena Fernandes Stall	0013	0086336-3
Luciana Maria Fernandes	0005	0100681-7
Luciane Beatriz Rotta	0010	0104244-0
Luis Oscar Six Botton	0024	0104131-8
Luiz Antonio Bertocco	0015	0092987-7
Luiz Carlos Sanches	0022	0101159-4
Luiz Felipe Venancio Dias	0016	0097973-3
Luiz Gustavo Fragoso da Silva	0007	0102993-0
Luiz Rodrigues Wambier	0008	0103583-8
Magda Rocha	0022	0101159-4
Manoel Caetano Ferreira Filho	0020	0100574-7
Manoel Diniz Neto	0012	0070800-1
Marcus Aurelio Coelho	0015	0092987-7
Maria Lucilia Gomes	0007	0102993-0
Maria Luiza Correia Vasconcelos	0007	0102993-0
Maria Mercedes Uba	0024	0104131-8
Mario Marcondes Lobo	0021	0101095-5
Mario Marcondes Lobo Filho	0021	0101095-5
Mauricio Sagboni Montanha Teixeira	0010	0104244-0
Milton Coninck	0018	0099608-9
Moacyr Correa Filho	0011	0059595-5
Mozart Pizzatto Andreoli	0011	0059595-5
Márcio Luiz Ferreira da Silva	0002	0094621-2
Norberto Trevisan Bueno	0011	0059595-5
Oksandro Osdival Gonçalves	0001	0085605-9
Olivio Horacio Rodrigues Ferraz	0024	0104131-8
Otavio Ernesto Marchesini	0015	0092987-7
Patricia França da Silva	0009	0103801-1
Patricia Aniceta Bigaiski	0024	0104131-8
Paulino Andreoli	0011	0059595-5
Paulo Afonso da Motta Ribeiro	0014	0092209-8
Paulo Roberto Pereira Hilú	0023	0102543-0
Paulo Roberto de Souza Jamur	0021	0101095-5
Pedro Paulo Pamplona	0016	0097973-3
Rafaela Stall Leite	0013	0086336-3
Roberto Ferreira Filho	0007	0102993-0
Robson José Evangelista	0003	0098636-9
Rodrigo Luiz Silvestre	0023	0102543-0
Rogério Quaglia	0022	0101159-4
Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho	0011	0059595-5
Rosa Maria Rigon	0014	0092209-8
Rosana Maria Vidolin Marques	0017	0099589-9
Rúbia Roncolato da Silva	0022	0101159-4
Salvador Cicero Velloso Pinto	0016	0097973-3
Tatiana Lobo	0021	0101095-5
Valda Alves Chagas Pereira	0016	0097973-3
Valdomira Litwinski Busato	0019	0100201-9
Valeria Silva Galdino	0022	0101159-4
Valmir Brito de Moraes	0016	0097973-3
Vanessa Ribas Vargas	0025	0097371-9
Vera Lucia Schreiner	0003	0098636-9
Vera Lúcia Ferreira de Paula	0006	0102855-5
Vilson Stall	0013	0086336-3
William Antonio Nedwed Pires de Sousa	0006	0102855-5
Wilson Marcos Ciconello	0004	0099870-5
Wilton Vicente Paese	0024	0104131-8

I Divisão de Processo Cível — Página 001
Pauta de Julgamento do dia 21/03/2001 — Emitido em 13-03-2001
Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Relação Nº 2001.00745 de Publicação

Agravo de Instrumento

0001 . Processo :0085605-9

Protocolo: 1999/120381. Comarca: Curitiba. Vara: 16ª Vara Cível. Ação Originária: 9900001149 Revisão de Contrato. Agravante: HSBC Bank Brasil SA Banco Múltiplo. Advogado: Aristides Alberto Tizzot França, Oksandro Osdival Gonçalves. Agravado: Lourival de Abreu Nabo. Advogado: Andrea Cristina Chaves. Orgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Darcy Nasser de Melo. Relator Convocado: Juiz Conv. Munir Karam

Agravo de Instrumento

0002 . Processo :0094621-2

Protocolo: 2000/68187. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200000034456 Declaratória. Agravante: Saturnino Disney Reche ME. Advogado: Carlos Alberto Grolli, José Saif Neto. Agravado: Estado do Paraná. Advogado: Márcio Luiz Ferreira da Silva. Orgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Darcy Nasser de Melo. Relator Convocado: Juiz Conv. Munir Karam

Agravo de Instrumento

0003 . Processo :0098636-9

Protocolo: 2000/104451. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 9800039619 Falência. Agravante: Centro Industrial de Tecidos e Derivados Texteis Ltda. Advogado: Vera Lucia Schreiner, Egberto Pereira Júnior. Agravado: Colortex SA. Advogado: Robson José Evangelista, Juliana Gomide Arruda. Orgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Sidney Mora

Agravo de Instrumento

0004 . Processo :0099870-5

Protocolo: 2000/116157. Comarca: Mambore. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900000162 Inventário. Agravante: Espólio de João Braz Peteck. Advogado: Wilson Marcos Ciconello. Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná. Orgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Darcy Nasser de Melo. Relator Convocado: Juiz Conv. Munir Karam

Agravo de Instrumento

0005 . Processo :0100681-7

23.02.1958, o qual residia à Rua Mandaguari, 276, zona 07, nesta, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO. Pelo presente, fica o referido réu INTIMADO a comparecer perante este Juízo no dia 30/abril/2001, às 08:30 horas, para ser admoestado, bem como, fica intimado desde logo de que não comparecendo na referida audiência(regime aberto), deverá o sentenciado comparecer no prazo de 05 dias, para se manifestar sobre a possibilidade de regressão para regime mais rigoroso, nos termos do artigo 118, § 2º, da Lei de Execuções Penais.

DADO E PASSADO nesta cidade de Maringá-Pr., aos 08 dias do mês de março de 2001. EU _____ -(Patrick José Pagnoncelli) Auxiliar de Cartório Juramentado o digitei e o subscrevi.-

JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO
JUIZ DE DIREITO

QUARTA VARA CRIMINAL
COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO CRIME 112/98

O DOUTOR JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO, JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei.

F A Z S A B E R a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o réu "ASER ANTONIASSI", brasileiro, solteiro, nascido aos 22.03.1979, filho de Luiz Antoniassi e de Maria Ester Antoniassi, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO. Pelo presente, fica o referido réu INTIMADO a comparecer perante este Juízo no dia 03/maio/2001, às 10:00 horas, para ser admoestado, bem como, para que efetue o pagamento da pena de multa e custas processuais.

DADO E PASSADO nesta cidade de Maringá-Pr., aos 08 dias do mês de março de 2001. EU _____ (Patrick José Pagnoncelli) Auxiliar de Cartório Juramentado o digitei e o subscrevi.-

JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE NOVA ESPERANÇA

CEP 87600-000 - NOVA ESPERANÇA - ESTADO DO PARANÁ

Wanderley Manoel da Silva
ESCRIVÃO DESIGNADO
CPF 582.006.229-91

Wlademir Scramin
Empregado Juramentado
CPF - 561.546.749-53

O Doutor AIRTON VARGAS DA SILVA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Nova ESperança, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

EDITAL DE INTERDIÇÃO: Artigo 1184, do C.P.C.
PROCESSO: INTERDIÇÃO nº 301/2000.
REQUERENTE: TEREZA LINDA DA SILVA
INTERDITO: FRANCISCO ARLINDO DA SILVA, brasileiro, maior, portador da Certidão de Nascimento nº 12.929, lavrada às fls. 137 verso livro A-13 do Cartório do Registro Civil e das Pessoas Naturais Anexos, da Comarca de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Vereador José Felipe Elias, 580, nesta cidade e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná
DATA DA SENTENÇA: 07/02/2001.
CAUSA: Anomalia psíquica de caráter permanente.
CURADORA NOMEADA: Tereza Linda da Silva, brasileira, viúva, lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.738.437-SSP/ inscrita no CPF/MF sob nº 509.062.089-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Felipe Elias, nº 580, nesta cidade e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
ENCERRAMENTO: E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é expedido o presente edital que será afixado na forma da lei, publicado por (03) três vezes, com intervalos de (10) dez dias na imprensa oficial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. Eu, _____ (Wanderley Manoel da Silva), Escrivão Designado, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

3.V. 06/16-2/6

AIRTON VARGAS DA SILVA
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE NOVA LONDRINA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS DA FALÊNCIA DE SOLANGE LUCIMAR AZEVEDO GUILHERME – ME., COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.-

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos Autos n.º 79/2000, de Ação: FALENCIA, em que são partes: MOVEIS E MADEIRAS MARIN LTDA X SOLANGE LUCIMAR AZEVEDO GUILHERME – ME, foi proferida a SENTENÇA DE FLS. 27/28, a seguir transcrita: "Móveis e Madeiras Marin Ltda. requereu a falência de Solange Lucimar Azevedo Guilherme – ME, com fundamento no art. 1.º da Lei de falências (Dec-Lei n.º 7661, de 21/06/1945), alegando que dela é credor na importância de R$ 714,33, correspondente a duplicatas vencidas e não pagas. A requerida foi citada (fls. 21 v.º) mas não pagou nem ofereceu defesa pleiteando a requerente, então, a decretação da falência (fls. 23) com a concordância da Dr.ª Curadora (fls. 11). Decido. O pedido de falência está devidamente instruído. Por outro lado, citada, a requerida não se manifestou. Deve, dessa maneira, ser deferido o pedido, de acordo, aliás, com o parecer da Dra. Lucimara Salles Ferro, ilustre Curadora. É lamentável que por quantia não tão expressiva tenha que se chegar a este extremo. Por algumas vezes pensei em designar audiência para tentativa de conciliação, antes mesmo deste ato processual. No entanto, decorrido algum tempo, a parte requerida não demonstrou intenção de pagar ou defender-se. Por mais difícil que esteja a atividade mercante, não tenho dúvida que com um pouco de esforço seria possível o adimplemento da obrigação – o que continuará sendo após esta decisão. À face do exposto, Julgo Aberta, hoje, às 16:00 horas, a falência de Solange Lucimar Azevedo Guilherme – ME, estabelecida na Rua Major Blasi, s/n.º, nesta cidade de nova Londrina, declarando o seu termo legal no sexagésimo (60 expedido nos Autos n.º) dia anterior à data do primeiro protesto. Marco o prazo de vinte (20) dias para as habilitações de crédito. Nomeio síndica a requerente, assinando-lhe o prazo de 24 horas para compromisso. Diligencie o Cartório: 1) pelas providências dos arts: 15 e 16 da Lei de Falências; 2) pela lacração, do estabelecimento por Oficial de Justiça, com ciência da Dra. Curadora; 3) pela arrecadação, urgente, com a presença da Dra. Curadora; 4) pela tomada das declarações da falida por termo, na forma do art. 34 da Lei de Falências, designando-se data em 24 horas e intimando-se. PRI. Nova Londrina, 28 de fevereiro de 2001. (a.) Frederico Mendes Júnior – Juiz de Direito." E para que todos os credores e interessados possam fazer valer seus direitos, e chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial e afixado na forma da Lei. Nova Londrina, 07 de março de 2001. Eu, _____, Luzimar Ciríaco da Silva, Funcionária Juramentada, que digitei e subscrevi.-

66.00

FREDERICO MENDES JÚNIOR
Juiz de Direito

COMARCA DE ORTIGUEIRA

COMARCA DE ORTIGUEIRA
CARTORIO DO CÍVEL E ANEXOS E
DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS.

O Doutor GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS, MM. Juiz de Direito, exercendo a direção do Fórum, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos de Ingresso às atividades Notariais e de Registro, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, a quem possa interessar que pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Ortigueira.

I- DA INSCRIÇÃO.

O interessado deverá dirigir requerimento ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, devendo apresentar: I- requerimento em que constará declaração de conhecimento e submissão às prescrições do Regulamento de Concursos para Ingresso às Atividades Notariais: II- comprovante de ser bacharel em direito, ou de efetivo exercício em serviço notarial, ou de registro, por mais de dez (10) anos: III- cópia autenticada do documento oficial de identidade: IV- instrumento de mandato, público ou particular, no caso da inscrição ser realizada por procuração, em sendo particular com o devido reconhecimento de firma: V- endereço completo para fins de intimação: VI- indicação de fontes de referência pessoal: VII- recolhimento de taxa de inscrição no valor de R$ 25.00 (vinte e cinco reais), junto à agência bancária, do Banco Banestado. Código da unidade arrecadadora 9640101, Código da receita: 11, em favor do FUNREJUS.

E, após a realização do concurso e no caso de ser classificado, deverá comprovar e apresentar, quando exigidos, os seguintes documentos que comprovem: I- nacionalidade brasileira: II- capacidade civil: III- ser bacharel em direito ou ter exercido o serviço notarial ou de registro por mais de (10) dez anos: IV- quitação com as obrigações militares e eleitorais: V- conduta condigna para o exercício da profissão, apresentando certidões dos distribuidores, cíveis e criminais, da Justiça Estadual e Federal, bem como de protestos, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos dez (10) anos: VI- não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimento de ordem ética e moral: VII- capacidade física e mental para exercício da função, mediante apresentação de atestado médico.

COMARCA DE ORTIGUEIRA
CARTORIO DO CIVEL E ANEXOS E
DIREÇÃO DO FORUM

II- DA AVALIAÇÃO.

A avaliação será realizada em duas etapas, consistindo em I- concurso de prova escrita: II- no concurso de títulos, assim discriminados: I- cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses, de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito: um (1,0) ponto: II- cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício de titularidade de serviço extra-judicial: um (1,0) ponto: III- cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício prestado como juramentado em serventia notarial ou de registro: cinco décimos (0,5) de ponto: IV- aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro: cinco décimos (0,5) de ponto: V- exercício comprovado da atividade de juiz leigo ou conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a um (1) ano: dois décimos (0,2) de ponto: VI- apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações: VII- participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante apresentação de certificado de aproveitamento: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações.

A classificação dos candidatos observará os seguintes critérios:

I- as provas terão peso oito (8) e os título peso dois (2);
II- os títulos terão valor máximo de dez (10) pontos.

A prova escrita do concurso, com duração máxima de quatro (4) horas, versará sobre questões de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

Ultrapassada a fase da prova escrita e após publicada, por edital, a relação dos candidatos aprovados, este farão a apresentação de seus títulos, no prazo de cinco (5) dias.

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova da primeira etapa e soma dos pontos dos títulos, multiplicados por seus respectivos pesos e dividida por dez (10). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver no mínimo, média final cinco (5). Havendo empate entre os candidatos, a precedência na classificação será decidida da seguinte forma: I- o mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro: II- o mais antigo no serviço público: III- o mais idoso.

COMARCA DE ORTIGUEIRA
CARTORIO DO CÍVEL E ANEXOS E
DIREÇÃO DO FÓRUM

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização de prova, bem assim em qualquer fase do concurso, sempre que solicitado. A ausência do candidato na hora e local designados para a prova, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição. A prova será feita sem consulta, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e consequente eliminação no concurso.

Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca, o Regulamento do Concurso de Ingresso às Atividades Notariais e de Registros para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Ortigueira, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. Eu, _____, MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA LOYOLA, Escrivã Designada, que a digitei e subscrevi.

30800

GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS
JUIZ DE DIREITO
DIRETOR DO FÓRUM

COMARCA DE PATO BRANCO

Juízo de Direito da 2ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco – PR
PAULO CESAR CARUSO – Titular
Daiano José Meira e Andreia Terezinha Fetzer Presmini – Auxiliares Juramentados
Travessa Goiás, n.º 55 – CEP: 85505-970 – Fones: (0XX) (46) 225-4501 e 225-4778
Edital de Praça e Intimação

FAZ SABER: a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a arrematação, o(s) bem(ns) do(s) executado(s): ROSA PIZZATTO.
VENDA EM PRIMEIRA (PRAÇA): dia 23/04/2001, às 14:45horas, por valor superior à importância da avaliação.
VENDA EM SEGUNDA (PRAÇA): dia 03/05/2.001, às 14:45horas, pelo maior lanço, observando o disposto no artigo 692 do Código de Processo Civil (Não será aceito lanço que, em segunda praça ou leilão, ofereça preço vil).
LOCAL DA ARREMATAÇÃO: Sacada do Edifício do Fórum local, Travessa Goiás, n. 55 - desta cidade e comarca de Pato Branco-Pr.
PROCESSO: Autos sob n. 293/96 de Ação de Execução Fiscal em que é exequente(s): Fazenda Pública do Município de Pato Branco e executado(s): Rosa Pizzatto.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
*Lote de n. 14 da quadra n. 09 com 360,00m2, ao qual confronta-se ao Norte com o Rua Papa João XXII com 15,00m; ao Sul com o lote n. 25 com 15,00m; ao Leste com o lote n. 15 com 24,00m e a Oeste com o lote n. 13 com 24,00m, tudo de conformidade com o contido na matrícula sob n. 14,350, terreno todo murado, frente com asfalto, com as redes de água, luz, telefone, avaliado em R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
*Uma casa de alvenaria com 110,00m2, com três quartos, sala, cozinha, área de serviços, dois banheiros, garagem, com lage, piso polido, repartições em alvenaria, a qual necessita de uma reforma geral, avaliada em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

AVALIAÇÃO: Perfaz(em) o(s) bem(ns) um total de avaliação de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), em 16/10/2000, valor sujeito a atualização.

VALOR DA DÍVIDA: R$. 556,76 (quinhentos e cincoenta e seis reais e setenta e seis centavos), em 27/07/98, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

ÔNUS: sem ônus.
DEPOSITO: Em mãos do Depositario Público Sr. Dirso Antonio Veronese, o qual pode ser encontrado na Travessa Goiás, n. 55, nesta Cidade e Comarca.
OBS: Caso seja feriado nas datas supra marcadas, fica designado o primeiro dia útil subsequente.
Pato Branco,02/03/2.001. Eu, _____(Paulo Cesar Caruso), titular, o fiz digitar e subscrevi.

Daiano José Meira
AUX. JURAMENTADO
RG 6.668.024-7 - CPF 026.106.189-56
Portaria nº. 07/98

IRAJÁ PIGATTO RIBEIRO
Juiz de Direito

COMARCA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS
Travessa Goiás, 55 – CEP 85.505-970 Fone 46 225.1990 – Fax 2251431
Jederson Suzin – Juiz de Direito
Jair Zoculotto – Escrivão

EDITAL DE PRAÇA
Prazo 20 dias
JUSTIÇA GRATUITA

O DR. JEDERSON SUZIN, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO – PR, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado a arrematação em hasta pública, em primeira e segunda praças, de bens de propriedade do executado MOHANA NASSER.

1ª PRAÇA: dia 18 de abril de 2001, às 09:30 horas, por preço não inferior ao de avaliação, para venda a quem mais der.

2ª PRAÇA: dia 30 de abril de 2001, às 09:30 horas, pelo maior lance oferecido, desprezado o valor da avaliação, ressalvando-se a hipótese de preço vil.

LOCAL: Átrio do Fórum, sito na Travessa Goiás,

55, centro, em Pato Branco.

PROCESSO: Autos de Execução de Alimentos nº 04/2000 - Precatória, em que é exeqüente Josué Antônio Dal Piva Nasser e executado Mohana Nasser.

BEM: Duas calças tipo jeans, tamanho médio; dois pares de tênis, tamanho 32, simples; um acolchoado; duas cuecas marca Zorba; oito metros de tecido para forro de cama; uma jaqueta de nylon, tamanho médio; uma bicicleta aro 16, usada, faltando os pneus, exposta ao tempo, necessitando de reparos; um relógio de pulso com pulseira em couro, mostrador em duas cores, com números em algarismos romanos; um par de sapatos em couro; uma calça modelo skeitista; uma blusa de lã e um cinto.

AVALIAÇÃO: R$ 339,80

ÔNUS: Não consta nos autos.

RECURSO PENDENTE: Não há.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado das praças designadas o executado MOHANA NASSER, por intermédio de seu procurador Bel. Sérgio Cleozomir Triches Painim. Pato Branco, 02 de março de 2001. Eu, _____ (Jair Zoculotto) Escrivão o digitei e subscrevi.

Jederson Suzin
Juiz de Direito

COMARCA DE PITANGA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA
ESTADO DO PARANÁ
VARA CRIMINAL E ANEXOS
ALBANI PULTER LUBCZYK - ESCRIVÃO DESIGNADO
VALDIR CELSO DA CRUZ - AUXILIAR DE CARTÓRIO
Av. Interventor Manoel Ribas nº411 CEP.
85200-000 Fone Fax (042) 746-1272

EDITAL DE CITAÇÃO DO réu JOÃO MARIA GONÇALVES CORDEIRO . COM O PRAZO DE QUINZE (15)DIAS.

O Doutor RODRIGO AFONSO BRESSAN, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Pitanga. Estado do Paraná, na forma da Lei etc...

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem, como o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem que não sendo possivel CITAR pessoalmente o réu JOÃO MARIA GONÇALVES CORDEIRO, brasileiro., cas., lavrador, nasc., 12/10/65, nat., de Pitanga-Pr., filho de Antonio Gonçalves Cordeiro e Maria Estegue Cordeiro, Incurso nas sanções do artigo 129 parag., 1º incisos I e II do Código Penal, combinado com art, 61 inciso II letra "e"(irmão) do mesmo estatuto legal, Ação Penal Pública sob nº 137/96., a fim de ser interrogado perante este Juízo no dia 21/05/2.001 às 08:30 horas nos autos acima mencionados, E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente ao réu o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o edital, o qual será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, aos 21/02/2.001.Eu, _____ (Albani Pulter Lubczyk) Escrivão Designado que digitei e subscrevi.

RODRIGO AFONSO BRESSAN
Juiz de Direito

COMARCA DE PONTA GROSSA

COMARCA DE PONTA GROSSA - 1ª VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO DE AGUIAR & PRESOTO, na pessoa do representante legal WAGNER DE AGUIAR e JONAS PRESOTO.

PRAZO 30 DIAS

LUIZ CEZAR NICOLAU, Juiz de Direito da Vara,

C I T A a executada AGUIAR & PRESOTO, na pessoa do representante legal WAGNER DE AGUIAR, CPF/MF nº 689.234.221-34, e JONAS PRESOTO, CPF/MF nº 878.071.309-20, sem endereço conhecido, para que no prazo de 24:00 horas, pague a quantia de R$ 1.154,63 (hum mil, cento e cinqüenta e quatro reais, sessenta e três centavos - em 27/12/1999) e cominações legais, ou nomeie bens à penhora, tantos quantos bastarem e forem necessários para garantir a execução, nos autos nº 011/2000 de EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL promovida por ORIGINAL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, e, para querendo oferecer embargos, em 10 dias.

Ponta Grossa, 27 de novembro de 2000.

29556 Luiz Cezar Nicolau
Juiz de Direito 55,00

COMARCA DE PONTA GROSSA - 1ª VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ ORLANDO LAND, representante legal da COSTELÃO RODA DE CHIMARRÃO LTDA.

PRAZO 30 DIAS

LUIZ CEZAR NICOLAU, Juiz de Direito da Vara,

C I T A JOSÉ ORLANDO LAND, representante legal da executada COSTELÃO RODA DE CHIMARRÃO LTDA, sem endereço conhecido, para que no prazo de 24:00 horas, pague a quantia de R$ 1.112,94 (hum mil, cento e doze reais, noventa e quatro centavos) e cominações legais, ou nomeie bens à penhora, tantos quantos bastarem e forem necessários para garantir a execução, nos autos nº 670/99 de EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL promovida por ORIGINAL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, e, para querendo oferecer embargos, em 10 dias.

Ponta Grossa, 13 de dezembro de 2000.

Luiz Cezar Nicolau
Juiz de Direito

"JT" 29555 66,00

AVISO AOS INTERESSADOS – FALÊNCIA DE BASE 2 – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O Escrivão da 3ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, avisa aos interessados da Falência acima referida que foi requerida HABILITAÇÃO DE CRÉDITO por parte de: SILVIO LOURENÇO DE SOUZA, autos nº. 832/2000, valor R$. 1.431,75; bem como, de que os interessados terão o prazo de dez (10) dias para apresentarem impugnação, querendo.

Ponta Grossa, 2 de Março de 2001

ALGACIR CHARAVARA
Escrivão

JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

CITANDO: "TOCANTINS ENGENHARIA LTDA.", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.616.903/0001-63, na pessoa de seu representante legal Carlos Henrique Giglio, atualmente em lugar ignorado.

PROCESSO Ação de MONITÓRIA (em fase de execução de sentença) sob nº 740/96, em que são exeqüentes ANSELMO IURK E OUTROS.-

OBJETIVO: Para pagar a importância de R$. 19.938,00) e demais acréscimos legais, no prazo de vinte e quatro (24) horas, ou no mesmo prazo, nomear bens a penhora, sob pena de penhora forçada de seus bens, tantos quantos bastem para garantia da execução.

OBJETO DA DÍVIDA: sentença judicial transitada em julgado.

Ponta Grossa, 7 de Março de 2001

Eu, _____ (Audrey Elis Alves de Oliveira), Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.

FRANCISCO CARLOS JORGE
Juiz de Direito

JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA – PR
AUTOS Nº 65/97 – EXECUÇÃO FISCAL – FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO dos sócios gerentes da empresa executada O. Rizental & Cia Ltda (CNPJ/MF 81035933/0002-05), OSMAR RIZENTAL (CPF/MF 004.499.629-20 e de OSMAR RIZENTAL JÚNIOR (CPF/MF 340.628.589-91)– Ref. Certidão de Dívida Ativa - (IMPOSTO E MULTA – ICMS) – Valor da dívida em 01/06/2000 - R$. 5.917,24 (cinco mil, novecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos) e demais acréscimos - Prazos: cinco (5) dias para pagar a dívida e acréscimos ou trinta (30) dias para embargar, garantida a execução. - Ponta Grossa, 1 de Março de 2001. Eu, _____ (Audrey Elis Alves de Oliveira), Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.-

FRANCISCO CARLOS JORGE
Juiz de Direito

COMARCA DE RESERVA

COMARCA DE RESERVA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

A Doutora ADRIANA DE LOURDES SIMETTE, MMª Juíza Substituta da Comarca de RESERVA - Estado do Paraná, exercendo as funções de Direção do Fórum, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso de Auxiliares de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de vinte (20) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de Oficial de Justiça - C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Reserva - PR.

I- DA INSCRIÇÃO:

O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, juntando, desde logo, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três (3) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos:

1. certidão do Registro Civil;
2. certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral;
3. certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar;
4. laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (3) médicos não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública;
5. certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade e declaração das Autoridades Policiais dos locais onde tenha residido o candidato nos últimos dois (2) anos;
6. atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

O candidato deverá indicar em seu requerimento o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$ 20,00 (vinte reais), Código de Receita 011 a favor do FUNREJUS, nos termos do Art. 3º, inciso XI, da Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998 e Art. 3º, inciso II, da Portaria 00001, de 09/06/99, cuja guia deverá ser retirada junto à Secretaria da Direção do Fórum.

II- DO CONCURSO.

O Concurso consistirá em uma prova escrita com duração de quatro (4) horas, prorrogável a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, que versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1) Direito Civil; 2) Direito Processual Civil; 3) Direito Penal; 4) Direito Processual Penal; 5) Direito Administrativo; 6) Direito Constitucional; 7) Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado; 8) Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

Esta prova de conhecimento consistirá em questões teóricas e práticas que poderá desdobrá-las em tantas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e teóricos dos candidatos.

A prova teórica consistirá em perguntas sobre noções elementares dos ramos de Direito específico do cargo em concurso.

A prova prática consistirá na redação pelo candidato de texto referente a ato próprio do cargo, como termos, autos, certidões e informações.

Considerar-se-ão aprovados os candidatos que obtiverem nota final mínima igual a cinco (5).

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação.

É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Reserva, Estado do Paraná, aos 03 de MARÇO de 2001. Eu, (Ester Terezinha Vieira) Secretária

designada da Direção do Fórum, digitei e subscrevi.

3190

ADRIANA DE LOURDES SIMETTE
Juíza Substituta - Diretora do Fórum

COMARCA DE RESERVA - PR
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

A Doutora ADRIANA DE LOURDES SIMETTE, MMª Juíza Substituta da Comarca de RESERVA - Estado do Paraná, exercendo as funções de Direção do Fórum, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso de Auxiliares de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de vinte (20) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório Criminal desta Comarca de Reserva - PR.

I- DA INSCRIÇÃO:

O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, juntando, desde logo, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três (3) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos:
1. certidão do Registro Civil;
2. certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral;
3. certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar;
4. laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (3) médicos não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública;
5. certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade e declaração das Autoridades Policiais dos locais onde tenha residido o candidato nos últimos dois (2) anos;
6. atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.
O candidato deverá indicar em seu requerimento o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$ 20,00 (vinte reais), Código de Receita 011 a favor do FUNREJUS nos termos do Art. 3º, inciso XI, da Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998 e Art. 3º, inciso II, da Portaria 00001, de 09/06/99, cuja guia deverá ser retirada junto à Secretaria da Direção do Fórum.

II- DO CONCURSO.
O concurso consistirá em uma seleção prévia, com caráter meramente eliminatório e composta por questões de múltipla escolha, sobre as matérias constantes no programa.
Serão selecionados os cinquenta (50) primeiros classificados, desde que atinjam a média mínima de 5 (cinco) pontos.

A prova escrita do concurso, com duração de quatro (4) horas, prorrogável a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1) Direito Penal; 2) Direito Processual Penal; 3) Direito Administrativo; 4) Direito Constitucional; 5) Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado; 6) Código de Normas da Corregedoria da Justiça.
Esta prova de conhecimento consistirá em questões teóricas e práticas que poderá desdobrá-las em tantas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e teóricos dos candidatos.
A prova teórica consistirá em perguntas sobre noções elementares dos ramos de Direito específico do cargo em concurso.
A prova prática consistirá na redação pelo candidato de texto referente a ato próprio do cargo, como ofícios, editais, termos, certidões.
Concluída a etapa da prova escrita, os candidatos aprovados realizarão uma prova de digitação. Nesta prova o candidato deverá digitar um texto entre quinze (15) e vinte (20) linhas, mediante ditado de um dos membros da Banca Examinadora. Serão utilizados na prova de digitação os equipamentos com a seguinte configuração: CPU type - Pentium MMX - - CPU Clock - 640K - Pri Master Disk - 3228MB - Monitor 968 x PCI - SVGA - Teclado padrão ABNT 2, Windows 95 - Editor de texto Word 97, de conformidade com os Artigo 33, parágrafo único do Regulamento de Concursos.

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso sete (7) e da prova de digitação que terá o peso três (3), multiplicando-se pelos pesos respectivos e dividindo o resultado por dez (10). Considerar-se-ão aprovados os candidatos que obtiverem nota final mínima igual a cinco (5).
O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação.
É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.
Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Reserva, Estado do Paraná, aos 03 de MARÇO de 2001. Eu (Ester Terezinha Vieira) Secretária designada da Direção do Fórum, digitei e subscrevi.

365,00

ADRIANA DE LOURDES SIMETTE
Juíza Substituta - Diretora do Fórum

COMARCA DE ROLÂNDIA

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL,FAMILIA E ANEXOS DA COMARCA DE ROLÂNDIA/PR.
EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA: QUITERIA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, COM PRAZO DE 20 DIAS.

Pelo presente o MM. Juiz desta Vara CITA a requerida: QUITERIA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, filha de Luzia Maria da Conceição, a fim de no prazo de 15 dias, contestar querendo, o pedido de Conversão de Separação em Divorcio nº 215/99, em que figura como requerente APARECIDO DOS SANTOS. Presumem-se verdadeiros os fatos articulados na inicial se não forem contestados. O REQUERENTE É BENEFICIARIO DA ASSISTENCIA JUDICIARIA. Rolândia, 02 de março de 2001. Eu _____ Auxiliar de cartório juramentado que o datilografei e subscrevi.

ALBERTO JOSÉ LUDOVICO
Juiz de Direito

COMARCA DE SARANDI

COMARCA DE SARANDI

A Doutora Lia Sara Tedesco, M.M. Juíza Substituta e Diretora do Fórum da Comarca de Sarandi-Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado Paraná SYDNEY DITTRICH ZAPPA, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registros, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem possa interessar, que pelo prazo de dez (10) dias, a contar da data da primeira publicação do Edital no Órgão Oficial, encontram-se abertas as inscrições para Concurso de Remoção para preenchimento do Ofício do Registro Civil de Nascimento, Casamento e Óbitos, acumulando, precariamente, o Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, desta Comarca de Sarandi-Pr.

-DA INSCRIÇÃO-

O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, **a)** requerimento em que constará declaração de conhecimento e submissão às prescrições deste regulamento, bem como comprovação de efetivo exercício em serviço notarial, ou de registro, por mais de dois (02) anos (parágrafo único do art. 9º, do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registros); **b)** fotocópia autenticada do documento oficial de identificação; **c)** instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração; **d)** endereço completo para fim de intimações; **e)** indicações das fontes de referências pessoais; **f)** depósito da taxa de inscrição no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Para a inscrição definitiva, no caso de vir a ser classificado, o candidato deverá comprovar: **a)** nacionalidade brasileira; **b)** capacidade civil; **c)** ser bacharel em direito ou ter exercido o serviço notarial ou de registro por mais de dez (10) anos, mediante a apresentação de cópia autenticada do diploma de bacharel em direito, emitido por faculdade oficial ou reconhecida, ou título de nomeação como titular em serventia extrajudicial ou cópia autenticada dos autos em que se procedeu a designação como empregado juramentado ou escrevente ou, ainda, documento comprobatório do exercício de atividade notarial ou de registro pelo período mínimo de dez (10) anos; **d)** quitação com as obrigações militares e eleitorais; **e)** conduta condigna para o exercício da profissão e idoneidade moral, apresentando atestado fornecido pela Corregedoria da Justiça e certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como de protesto, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio após ter completado dezoito (18) anos de idade, limitada ao período dos últimos dez (10) anos; **f)** não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimento de ordem ética e moral; **g)** não padecer de moléstia, não ser portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública, comprovando mediante laudo médico, fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato foi examinado por junta constituída de três (03) médicos. **h)** prova de que é titular de Ofício Notarial ou de Registro, há mais de dois (02) anos.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

-DO CONCURSO-

A avaliação será realizada em duas etapas, constituindo a primeira em concurso de prova escrita e a segunda no concurso de títulos, assim discriminadas: **a)** concurso

Edital de Concurso de Remoção

de prova escrita, com duração máxima de quatro (04) horas, versando sobre questões de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça; **b)** concurso de títulos.

Concluída a fase da prova escrita e após publicada, por edital, a relação dos candidatos aprovados, estes farão a apresentação dos seus títulos, no prazo de cinco (05) dias. Os valores conferidos aos títulos serão os seguintes: **I**– cada período de cinco (05) anos ou fração superior a trinta (30) meses, de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito: um (1,0) ponto; **II**– cada período de cinco (05) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício de titularidade de serviço extrajudicial: um (1,0) ponto; **III**– cada período de cinco (05) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício, prestado como juramentado em serventia notarial ou de registro: cinco décimos (0,5) de ponto; **IV**– aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro: cinco décimos (0,5) de ponto; **V**– exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a um (01) ano: dois décimos (0,2) de ponto; **VI**– apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações; **VII**– participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações.

A classificação dos candidatos observará os seguintes critérios: **a)** as provas terão peso 08 (oito) e os títulos peso 02 (dois); **b)** Os títulos terão o valor máximo de 10 (dez) pontos.

Às matérias da prova constante deste Edital, serão atribuídas, para cada uma delas, notas de um (01) a dez (10), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota cinco (05), por matéria, nas seguintes disciplinas: Lei dos Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (05).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova da primeira etapa e soma dos pontos dos títulos, multiplicados por seus respectivos pesos e dividida por 10 (dez).

Havendo empate entre candidatos, a precedência na classificação será decidida da seguinte forma: **I** - o mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro; **II** - o mais antigo no serviço público; **III** - o mais idoso.

No decurso do processo seletivo, será realizada, pela banca examinadora, em caráter reservado, sindicância sobre a vida pregressa do candidato, observado o devido processo legal.

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identificação para ter ingresso nos locais de realização de prova, bem assim em qualquer fase do concurso, sempre que solicitado.

A ausência do candidato, na hora e local designados para a prova, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição.

A prova será feita sem consulta, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação.

É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome, numero de inscrição ou por qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e consequente eliminação do concurso

Os candidatos deverão comunicar a eventual mudança de endereço, sob pena de ser reputada válida a intimação feita para aquele constante nos autos.
Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Sarandi, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um (23.01.01).

2.V. 35 e 36

638,00

Lia Sara Tedesco
Juíza Substituta e Diretora do Fórum

A Doutora Lia Sara Tedesco, M.M. Juíza Substituta e Diretora do Fórum da Comarca de Sarandi-Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado Paraná SYDNEY DITTRICH ZAPPA, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registros, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem possa interessar, que pelo prazo de dez (10) dias, a contar da data da primeira publicação do Edital no Órgão Oficial, encontram-se abertas as

inscrições para preenchimento do Cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sarandi-Paraná.

-DA INSCRIÇÃO-

O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso: **a)** requerimento em que constará declaração de conhecimento e submissão às prescrições deste regulamento, bem como comprovante de ser bacharel em direito ou de efetivo exercício em serviço notarial, ou de registro, por mais de dez (10) anos (art. 2º, V, do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registros; **b)** fotocópia autenticada do documento oficial de identificação; **c)** instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração; **d)** endereço completo para fim de intimações; **e)** indicações das fontes de referências pessoais; **f)** depósito da taxa de inscrição, no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais);

Para a inscrição definitiva, no caso de vir a ser classificado, o candidato deverá comprovar: **a)** nacionalidade brasileira; **b)** capacidade civil; **c)** ser bacharel em direito ou ter exercido o serviço notarial ou de registro por mais de dez (10) anos, mediante a apresentação de cópia autenticada do diploma de bacharel em direito, emitido por faculdade oficial ou reconhecida, ou título de nomeação como titular em serventia extrajudicial ou cópia autenticada dos autos em que se procedeu a designação como empregado juramentado ou escrevente ou, ainda, documento comprobatório do exercício de atividade notarial ou de registro pelo período mínimo de 10 (dez) anos; **d)** quitação com as obrigações militares e eleitorais; **e)** conduta condigna para o exercício da profissão e idoneidade moral, apresentando atestado fornecido pela Corregedoria da Justiça, e certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como de protesto, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio após ter completado dezoito (18) anos de idade, limitada ao período dos últimos 10 (dez) anos;) **f)** não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimento de ordem ética e moral; **g)** não padecer de moléstia, não ser portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública, comprovando mediante laudo médico, fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato foi examinado por junta constituída de três (03) médicos.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

-DO CONCURSO-

A avaliação será realizada em duas etapas, constituindo a primeira em concurso de prova escrita e a segunda no concurso de títulos, assim determinadas: **a)** concurso de prova escrita, com duração máxima de quatro (04) horas, versando sobre questões de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça. **b)** concurso de títulos.

Concluída a fase da prova escrita e após publicada, por edital, a relação dos candidatos aprovados, estes farão a apresentação dos seus títulos, no prazo de 05 (cinco) dias. Os valores conferidos aos títulos serão os seguintes: **I**– cada período de cinco (05) anos ou fração superior a trinta (30) meses, de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito: um (1,0) ponto; **II**– cada período de cinco (05) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício de titularidade de serviço extrajudicial: um (1,0) ponto; **III**– cada período de cinco (05) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício, prestado como juramentado em serventia notarial ou de registro: cinco décimos (0,5) de ponto; **IV**– aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro: cinco décimos (0,5) de ponto; **V**– exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a um (01) ano: dois décimos (0,2) de ponto; **VI**– apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações; **VII**– participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações.

A classificação dos candidatos observará os seguintes critérios: **a)** as provas terão peso 08 (oito) e os títulos peso 02 (dois); **b)** Os títulos terão o valor máximo de dez (10) pontos.

As matérias da prova constante deste Edital, serão atribuídas, para cada uma delas, notas de um (01) a dez (10), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota cinco (05), por matéria, nas seguintes disciplinas: Lei dos Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (05).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova da primeira etapa e soma dos pontos dos títulos, multiplicados por seus respectivos pesos e dividida por dez (10).

Havendo empate entre candidatos, a precedência na classificação será decidida da seguinte forma: I - o mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro; II - o mais antigo no serviço público; III - o mais idoso.

No decurso do processo seletivo, será realizada, pela banca examinadora, em caráter reservado, sindicância sobre a vida pregressa do candidato, observado o devido processo legal.

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identificação para ter ingresso nos locais de realização de prova, bem assim em qualquer fase do concurso, sempre que solicitado.

A ausência do candidato, na hora e local designados para a prova, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição.

A prova será feita sem consulta, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação.

É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome, número de inscrição ou por qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e consequente eliminação do concurso

O candidato deverá comunicar a eventual mudança de endereço, sob pena de ser reputada válida a intimação feita para aquele constante nos autos.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Sarandi, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um (23.01.01).

626,00

Lia Sara Tedesco
Juíza Substituta e Diretora do Fórum

EDITAL DE CITAÇÃO DE ESPÓLIO DE SADY BORGES DE ALMEIDA COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

A DOUTORA CARMEN LUCIA RODRIGUES RAMAJO, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 314/99, de **MONITÓRIA**, formulado por **IMOBILIÁRIA SOL LTDA** em face de **ESPÓLIO DE SADY BORGES DE ALMEIDA**, na pessoa de sua representante, **TEREZINHA STUMPF ALMEIDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, **FICANDO A MESMA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL DEVIDAMENTE CITADA**, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar embargos devendo constar do mandado que, se não ocorrer pagamento nem forem opostos embargos, no prazo acima, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa no futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste juízo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sarandi, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano dois mil. Eu, _____/(Antonio Siqueira), Escrivão, do que o digitei e subscrevi.

CARMEN LUCIA RODRIGUES RAMAJO
Juíza de Direito

COMARCA DE SARANDI
EDITAL DE CITAÇÃO DE ORLANDO COLOGNESI FILHO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

A DOUTORA **LIA SARA TEDESCO**, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DESTA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos n.º 156/00, de ação de **EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL**, movida por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **ORLANDO COLOGNESI FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, atualmente em lugar incerto e não sabido **FICA O MESMO ATRAVES DO PRESENTE EDITAL DEVIDAMENE CITADO**, dos termos da presente demanda e **INTIMADO para que no prazo de 24 (vinte e quatro)** horas, a contar depois de expirado o prazo do presente edital, pague a importância de R$- 10.766,07 (dez mil setecentos e sessenta e seis reais e sete centavos), valor de 11 de abril de 2000, acrescidos dos encargos legais, ou nomeie bens a penhora, ficando ainda **INTIMADO** de que terá o prazo de 10 (dez) dias para embargar a execução. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste juízo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e um. Eu, _____/(Antonio Siqueira), Escrivão, do que o digitei e subscrevi.

LIA SARA TEDESCO
Juíza Substituta

49,00
29,00

COMARCA DE SENGÉS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOÃO PIZA DA SILVA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

Edital de intimação de JOÃO PIZA DA SILVA, brasileiro, casado, madeireiro, atualmente em lugar incerto e desconhecido, com referência aos Autos nº 38/96, de EXECUÇÃO FISCAL, sendo exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado SERRARIA MAITAC LTDA., em trâmite por esta Vara Cível, Comércio e Anexos, da Comarca de Sengés, Estado do Paraná, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente os bens penhorados e que estão sob sua guarda, a saber: "Um Trator marca Fordson-Major, cor vermelha, chassi 995203 F-110KF, sem outra identificação", sob pena de ser decretada sua prisão civil por depositário infiel, nos termos do art. 904, § ú. do C.P.C. e art. 1.287, do C.C. Sengés, 07 de março de 2001. Eu, _____/Antonio Gonçalves Fernandes Neto, Escrivão, que datilografei e subscrevi.

LETÍCIA ZETOLA PORTES
JUIZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DE ITAJE-COMERCIO DE TUBOS E AÇOS LTDA. COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de citação de ITAJE-COMÉRCIO DE TUBOS E AÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, atualmente em lugar incerto e desconhecido, com referência aos Autos nº 036/2001, de AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO, sendo requerente LINEA PARANÁ MADEIRAS LTDA., em trâmite por esta Vara Cível, Comércio e Anexos, da Comarca de Sengés, Estado do Paraná, referente a sustação do título DM nº 014/01, com vencimento para 15/02/2001, emitido em 11/01/2001, no valor de R$ 22.207,49, sendo credor Itaje-Comércio de Tubos e Aços Ltda. e devedor Linea Paraná Madeiras Ltda., sustado liminarmente em data de 08/03/01, ficando ciente que poderá apresentar contestação através de advogado, querendo, ao pedido supra, no prazo de 05 (cinco) dias, ficando advertido do Art. 285 e 319 do CPC: "...se o réu não contestar a ação, se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor". Sengés, 09 de fevereiro de 2001. Eu, _____/Antonio Gonçalves Fernandes Neto, Escrivão, que datilografei e subscrevi.

LETÍCIA ZETOLA PORTES
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE TERRA ROXA

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O Doutor **JOÃO CAMPOS FISCHER**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Terra Roxa, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação do edital, no Diário da Justiça do Estado do Paraná (art. 4º, § 3º, do Acórdão n.º 8.695 do Conselho da Magistratura), excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontra-se abertas as inscrições para provimento do cargo de **Escrivão Distrital**, do Cartório Distrital de Santa Rita D'Oeste, Distrito de Santa Rita D'Oeste, da Comarca de Terra Roxa.

I-DA INSCRIÇÃO

O interessado deverá dirigir requerimento, ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, juntando desde logo, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três (03) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos. a) certidão do Registro Civil; b) certidão comprobatória do gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d) laudo médico fornecido pelo órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (03) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça; g) diploma de bacharel em direito ou prova de que o candidato tenha completado, até a data da primeira publicação do edital do concurso de provas e títulos, 10 (dez) anos de exercício em serviço notarial ou de registro, na formma do regulamento do concurso, em seu art. 2º, inciso V. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de usa idoneidade moral e capacidade intelectual.

O candidato deverá indicar, em seu requerimento o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme guia própria do FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário), a ser retirada no local de inscrição.

II- DO CONCURSO

O concurso consistirá em uma seleção prévia com caráter meramente eliminatório e composta por questões de múltipla escolha, sobre as matérias constantes no programa.

Serão selecionados os cinqüenta (50) primeiros classificado, desde que atinjam a média mínima de cinco (5) pontos. Havendo graus diversos no último lugar todos os candidatos empatado serão classificados.

A prova escrita do concurso, com duração de quatro (4) horas, prorrogável a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1) Direito Civil; 2) Direito Processual Civil; 3) Direito Penal; 4) Direito Processual Penal; 5) Direito Administrativo; 6) Direito Constitucional; 7) Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Paraná; 8) Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná; 9) Estatuto da Criança e do Adolescente. Essa prova de conhecimento consistirá em questões práticas e ou técnicas, formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos. A prova teórica consistirá de perguntas sobre noções elementares dos ramos do direito, específicos do cargo em concurso, e a parte prática na redação e ofícios, editais, termos, instrumentos e certidões, sobre o próprio ato da Escrivania.

Concluída a etapa da prova escrita, os candidatos aprovados deverão apresentar seus títulos, no prazo de cinco (5) dias, para apreciação da Banca Examinadora (arts. 28 e 29 do Regulamento).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso oito (8) e soma dos pontos dos títulos, que terão o valor máximo de dez (10) pontos e o peso dois (2), multiplicando-se por seus respectivos pesos e dividindo o resultado por dez (10). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5).

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando das realizações das provas, sendo proibido ao candidato assinar ass provas, escrever seu nome, número de inscrição ou por qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação desta e sua consequente eliminação do concurso.

Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o regulamento do concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimentos dos candidatos.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 08 de março de 2001.

264,00

JOÃO CAMPOS FISCHER
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE TOLEDO

FALÊNCIA DA FIRMA COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - COMCAFEC
COMUNICAÇÃO

Na qualidade de SINDICO da massa falida de Comércio de Calçados e Confecções Ltda, (Autos nº. 431/95, em tramite perante a 2ª Vara desta Comarca de Toledo-PR), e em obediência ao artigo 114 do Decreto Lei nº. 7.661, de 21.06.45, COMUNICO A TODOS OS INTERESSADOS, que será iniciada a liquidação do ATIVO e o PAGAMENTO DO PASSIVO, da empresa falida, acima mencionada.

Toledo-PR 16 de fevereiro de 2.001.

ACARY DE OLIVEIRA
Síndico nomeado.

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ

Rua Almirante Barroso, 3222 – CEP 85905-010 - fone/fax (45) 277 2241

Osmar dos Santos - Escrivão

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

A DOUTORA LUCIANA LOPES DO AMARAL, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e cartório da 1ª Vara Cível, foram regularmente processados os autos de INTERDIÇÃO sob nº 48/00, em que é Interditante MARIA DA LUZ DE LIMA WAZLAWICK e Interditanda TEREZA DE LIMA, tendo sido decretada por sentença, em 16.11.2000, às fls. 33/35, a INTERDIÇÃO de TEREZA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, portadora da cédula de identidade RG nº 6.442.648-6/PR, residente e domiciliada na Rua Júlio Werner, 1121, Jardim Porto Alegre, nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, nascida em 17.11.53, filha de Antonio de Lima e Alvina Quadros de Lima, por ser portadora de paralisia cerebral, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeando-lhe Curadora MARIA DA LUZ DE LIMA WASLAWICK, sendo considerados nulos e de nenhum efeito todos os atos, avenças e convenções que celebrar sem a assistência da Curadora. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado

edital que será publicado e fixado na forma da lei e no átrio do fórum local. Dado e passado nesta cidade de Ubiratã, Estado do Paraná aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil. Eu, _____ FÁTIMA ROSEMAR DE OLIVEIRA DE CARVALHO, Escrivã, que digitei e subscrevi.

3.V.06-16-36

ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES
Juíza de Direito

COMARCA DE UBIRATÃ - PARANÁ
CARTÓRIO DA ÚNICA VARA CRIMINAL

PROCESSO CRIME Nº. 12/00

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU JOSÉ CARLOS VALÉRIO, COM PRAZO DE QUINZE (20) DIAS.

A DRª. ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES, MM. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze (20) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **CITAR** pessoalmente **JOSÉ CARLOS VALÉRIO**, brasileiro, solteiro (amasiado), pintor, nascido aos 25.03.1965, com 35 anos de idade, natural de Campo Mourão/Pr., filho de Pedro Valério e Madalena Valério, residente em frente ao Cemitério Municipal, nesta cidade e Comarca, atualmente em lugar ignorado, pelo presente ***CITA-O(S)*** e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, ***no dia 13 de abril de 2001, às 13:30 horas***, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 10, "caput" da Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, na Segunda modalidade (vender).

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. (19/02/2001) Eu, _____ (Fátima Rosemar de Oliveira de Carvalho), escrivã designada que digitei e subscrevi.

ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES
Juíza de Direito

COMARCA DE UMUARAMA

SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA – PR.
Rua Dês. Antônio F. F. Costa, s/n.º, Ed. do Fórum, Centro Cívico
CEP 87501-200 - Tel. n.º (044) 622 2520 - Ramal n.º 35
Umuarama - Paraná

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Ação de Consignação em Pagamento, sob nº 310/96, onde é requerente o Município de Umuarama e requerido o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Umuarama e Confederação dos Servidores Públicos do Brasil O CSPB, que pelo presente **INTIMA** o ***MUNICÍPIO DE UMUARAMA***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nº 7627378/0001-56; ***SERAUPA – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE PAVIMENTAÇÃO; ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE UMUARAMA***; ***SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA***, entidade sindical de primeiro grau e ***CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL – CSPB***, entidade sindical de grau superior; por todo conteúdo da r. sentença a seguir transcrita: "... DISPOSITIVO. 11. Ante o exposto acima, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DOS AUTORES e declaro extinta a obrigação, devendo o valor depositado ser arrecadado como bem de ausente. 12. Condeno os Requeridos a ratearem, em partes iguais, as custas processuais e os honorários advocatícios, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, atualizado desde a sua propositura (Súmula 14 – STJ), o que faço tendo em conta o baixo valor da causa, o tempo decorrido, a natureza da demanda, o local da prestação do serviço e o grau de zelo com que se houve o procurador da parte vitoriosa. 13. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Umuarama, 05 de Setembro de 2000. (as) Horácio Ribas Teixeira, Juiz de Direito"; por todo conteúdo do parecer do Ministério Público: "... Ante o trânsito em julgado da respeitável sentença de folhas 229/233, conforme se depreende do contido na certidão de folhas 234 verso, requeiro seja determinada, através de Portaria Judicial, a instauração do competente procedimento, destinado à arrecadação do chamado bem de ausente, observadas as cautelas de estilo. Umuarama, 22 de dezembro de 2.000. (as) Jorge Fernando Barreto da Costa, Promotor de Justiça" e por todo conteúdo do r. despacho a seguir transcrito: "Autos nº 310/96. 1. Entendo desnecessário a nomeação de Curador, eis que o vem está depositado em caderneta de poupança vinculada ao Juízo. 2. Publique-se edital, por duas vezes,no órgão oficial, com intervalo de 10 dias, para que o dono do dinheiro o reclame. 3. Intimem-se os Réus. 4. Ciência ao Ministério Público. 5. Int. [illegible]rma, 29 [illegible] de dezembro de 2000. (as) Horácio Ribas Teixeira, Juiz de Direito". Desta [illegible] terceiros interessados **INTIMADOS** para que o dono do dinheiro o reclame, [illegible] recadação como bem de ausente se não o fizer.

EDITAL DE CIT[illegible] 20(VINTE) DIA[illegible] E, para que chegue ao conhecimento de todos os [illegible], para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o [illegible]te que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e [illegible]rca de Umuarama, 5 de Fevereiro de 2001. Eu, _____. [illegible]io de Oliveira Menezes, Escrivão que o fiz datilografar e subscrevo.

tiverem, ex[illegible] **EXTRAJUD[illegible] COLOGNESI** e não sabido [illegible] **CITADO**, do[illegible] horas, a contar [illegible] (dez mil setece[illegible] dos encargos [illegible] 10 (dez) di[illegible]

HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE URAÍ

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE TITULARES DE OFÍCIO DA JUSTIÇA

O DOUTORA DENISE TEREZINHA CORREA DE MELO KRUEGER, MMA. JUÍZA SUBSTITUTA DA COMARCA DE URAÍ, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, E DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO DO CONCURSO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR QUE PELO PRAZO DE 10 DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ (ART. 7º, § 3º, DO ACÓRDÃO Nº 8.510, DO CONSELHO DA MAGISTRATURA), EXCLUINDO-SE O PRIMEIRO E INCLUINDO-SE O ÚLTIMO DIA ÚTIL, ENCONTRAM-SE ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL, DO CARTÓRIO DISTRITAL DE RANCHO ALEGRE, DISTRITO DE RANCHO ALEGRE, DA COMARCA DE URAÍ.

I - DA INSCRI[illegible]ÃO

O interessado deverá dirigir requerimento, ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, juntando, desde logo, fotocópia da Cédula de Identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso, e no caso de vir a ser classificado, três (03) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos: A) CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL ; B) CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE GOZO DOS DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS, FORNECIDA PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL; D) CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE PARA COMPROVAR A QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR ; D) LAUDO MÉDICO FORNECIDO POR ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO, DO QUAL CONSTE QUE O CANDIDATO, APÓS TER SIDO EXAMINADO POR JUNTA DA MÉDICA CONSTITUÍDA POR TRÊS (03) MÉDICOS, NÃO PADECE DE MOLÉSTIA, NEM É PORTADOR DE DEFEITO FÍSICO OU DE DEBILIDADE MENTAL, QUE O INCOMPATIBILIZE COM A FUNÇÃO PÚBLICA; E) CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS CRIMINAIS DAS COMARCAS EM QUE TIVER RESIDIDO APÓS TER COMPLETADO DEZOITO (18) ANOS DE IDADE; F) ATESTADO DE IDONEIDADE FORNECIDO PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; G) DIPLOMA DE BACHAREL EM DIREITO OU PROVA DE QUE O CANDIDATO TENHA COMPLETADO, ATÉ A DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL DO CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS, DEZ (10) ANOS DE EXERCÍCIO NOTARIAL OU DE REGISTRO, NA FORMA DO REGULAMENTO DE CONCURSO, ART. 2º, V. O candidato poderá apresentar outros documentos abanadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual .

O candidato poderá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou para remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciara o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), conforme guia do próprio FUNREJUS, a ser retirada no local de inscrição.

2 - DO CONCURSO

O concurso consistirá em uma seção prévia, com caráter meramente eliminatório e composta por questões de múltipla escolha, sobre as matérias constantes no programa.

Serão selecionados os cinqüenta (50) primeiros classificados, desde que atinjam a media minima de cinco (05) pontos . Havendo graus diversos no ultimo lugar, todos os candidatos empatados serão classificados.

A prova escrita do concurso, com duração de quatro horas (4) horas, prorrogáveis a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas : 1) DIREITO CIVIL; 2) DIREITO PROCESSUAL CIVIL; 3) DIREITO PENAL; 4) DIREITO PROCESSUAL PENAL; 5) DIREITO ADMINISTRATIVO; 6) DIREITO CONSTITUCIONAL; 7) CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIARIAS DO ESTADO DO PARANÁ; 8) CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ; 9) ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Essa prova de reconhecimento consistirá em questões práticas e/ou teóricas, formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos. A prova teórica consistirá em perguntas sobre noções elementares dos ramos do Direito, específicos do cargo em concurso, e a parte prática na redação de ofícios, editais, termos, instrumentos e certidões, sobre o próprio ato da escrivania.

Concluída a etapa da prova escrita, os candidatos aprovados deverão apresentar os seus títulos , no prazo de cinco (05) dias, para apreciação da Banca Examinadora (arts. 28 e 29 do Regulamento).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita , que terá o peso oito (8) e soma dos pontos dos títulos, que terão o valor máximo de dez (10) pontos e peso dois (2), multiplicando-se por seus respectivos pesos e dividindo o resultado por dez (10). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, a média final cinco (5).

O candidato devera exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais da realização das provas respectivos. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotações. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma a sua conseqüente eliminação do concurso.

Ficara afixado no átrio do fórum desta comarca o regulamento do concurso de auxiliares da justiça para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado, nesta cidade e comarca de Urai, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2001.

26400

DENISE TEREZINHA CORRÊA DE MELO KRUEGER
JUÍZA SUBSTITUTA

NATUREZA

Se não cuidar, vai faltar

A escassez de recursos naturais torna-se alarmante cada vez mais. Florestas estão sendo destruídas devido exploração abusiva da madeira. Casas, prédios, favelas, sem rede de esgoto; lixo jogado em terrenos baldios; em cursos de rios; indústrias que não possuem tratamento ade-quado contaminam rios e o ar produzindo poluição em demasia. A natureza é de todos, devemos cuidar dela: não mantenha animais silves-tres em casa, coloque sempre o lixo em local apropriado, não corte árvores sem autorização da Prefeitura Municipal. Colabore.

TODOS GANHAM PRESERVANDO A NATUREZA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Militar do Estado do Paraná – Batalhão de Polícia Florestal

GOVERNO DO PARANÁ

AIDS

Você precisa ficar sabendo

A Síndrome da Imunodeficiência Adquirida AIDS é uma doença transmitida por vírus que atacam as células do sangue, responsáveis pelas defesas do corpo contra doenças. O portador do vírus perde sua resistência imunológica, o que o torna suscetível a outras doenças e infecções.

COMO SE TRANSMITE A DOENÇA

Através do Sangue de pessoas contaminadas:
- pela transfusão de sangue
- uso compartilhado de seringas e agulhas contaminadas
- relações sexuais com pessoas contaminadas
- pelo contato com mucosas oral, vaginal ou anal
- de mãe para filho durante ou após o nascimento
- relações homossexuais (grupo de risco)

SECRETARIA DA SAÚDE DO PARANÁ

GOVERNO DO PARANÁ

DROGAS

A PREVENÇÃO COMEÇA EM CASA

A constância de alguns sintomas serve de alerta aos pais, professores e parentes, para a conduta irregular dos jovens viciados. Seduzidos por outros viciados ou por vendedores de tóxicos, somente interessados em aumentar seus lucros do tráfico de drogas. O diálogo franco e aberto com os filhos sobre os problemas advindos do consumo das diversas drogas, a explanação por parte dos professores junto aos seus alunos através de audiovisuais e palestras, ajudará a mostrar como o consumo de drogas conduz o ser humano à morte prematura.

ADOTE O SEU FILHO ANTES QUE O TRAFICANTE O FAÇA

Secretaria de Estado da Saúde
Secretaria de Estado da Segurança Pública

PARANÁ POLÍCIA MILITAR — GOVERNO DO PARANÁ — PARANÁ POLÍCIA CIVIL